



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E
TRANSPORTES - EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] estabelecida no [REDAZIDO] neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.048253/2017-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00953/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2018 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo, coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos durante toda a vigência da contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura, com término adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2018, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 02000405028
SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800440.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 13 de junho de 2018.



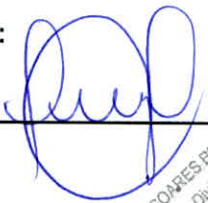
CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



BENITEZ JOSÉ DA SILVA
América Global Comercial e Transportes - EIRELI
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIESEL
SIAPE

Nome:
CPF:



Thayane Roberta Mironde
CPF: [REDACTED]

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO NORTE-NORDESTE
UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXPLORAÇÃO
E PRODUÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
E CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 161-004/2018

1 Estando em conformidade com a legislação pertinente, torna público que no período de 15/06/2018 a partir das 15:00h, até o dia 06/07/2018 às 15:00h, na BR 304, Km 46, Alto Sumaré em Mossoró-RN, levará a pregão para venda e arrematação através de leilão eletrônico, via Superbid, site www.superbid.net, pelo maior lance, os seguintes materiais: tubos diversos proveniente do estoque, pertencentes ao patrimônio da empresa. Os materiais encontram-se na Base da Prtobras em Tapanã - PA e na Base de Paracuru - CE.

2- O edital completo poderá ser acessado através dos sites: www.superbid.net ou <http://www.petrobras.com.br/pt/centro-de-negocios/#materials-auctions>. Luiz Antônio Freitas Jácome- Gerente INCom Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade de Negócio do Rio Grande do Norte e Ceará.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, doravante denominado DOADOR, Prefeitura Municipal de Conde, CNPJ sob o nº 14.126.692/0001-23, denominado DONATÁRIA e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16 denominada INTERVENIENTE.

OBJETO: Doação de bens móveis de propriedade do MME, em favor da DONATÁRIA, visando assegurar a destinação dos ativos dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM, vinculados ao Programa Luz para Todos, que passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados à Prefeitura Municipal de Conde.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: pelo MME, ILDO WILSON GRÜDTNER, CPF/MF nº 375.801.169-87, pela Donatária, ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO, CPF/MF nº 518.665.445-00 e pela Interveniante, FÁBIO LOPES ALVES, CPF/MF nº 046.886.784-87.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 99.658/90. PROCESSO: 48000.002579/2004-11, 48370.000903/2017-65 e 48370.000713/2018-29.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, doravante denominado DOADOR, Prefeitura Municipal de Remanso, CNPJ sob o nº 13.909.247/0001-77, denominado DONATÁRIA e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16 denominada INTERVENIENTE.

OBJETO: Doação de bens móveis de propriedade do MME, em favor da DONATÁRIA, visando assegurar a destinação dos ativos dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM, vinculados ao Programa Luz para Todos, que passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados à Prefeitura Municipal de Remanso.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: pelo MME, ILDO WILSON GRÜDTNER, CPF/MF nº 375.801.169-87, pela Donatária, JOSÉ CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 059.737.915-72 e pela Interveniante, FÁBIO LOPES ALVES, CPF/MF nº 046.886.784-87.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 99.658/90. PROCESSO: 48000.002579/2004-11, 48370.000903/2017-65 e 48370.000370/2018-01.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, doravante denominado DOADOR, Prefeitura Municipal de Barra, CNPJ sob o nº 13.880.703/0001-01, denominado DONATÁRIA e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16 denominada INTERVENIENTE.

OBJETO: Doação de bens móveis de propriedade do MME, em favor da DONATÁRIA, visando assegurar a destinação dos ativos dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM, vinculados ao Programa Luz para Todos, que passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados à Prefeitura Municipal de Barra/BA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: pelo MME, ILDO WILSON GRÜDTNER, CPF/MF nº 375.801.169-87, pela Donatária, DEONISIO FERREIRA DE ASSIS, CPF/MF nº 005.200.395-72 e pela Interveniante, FÁBIO LOPES ALVES, CPF/MF nº 046.886.784-87. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 99.658/90. PROCESSO: 48000.002579/2004-11, 48370.000903/2017-65 e 48370.000673/2018-15.

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - UASG 550005

Nº Processo: 71000048253201769. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: AMERICA GLOBAL COMERCIAL E -TRANSPORTES - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, compreendendo coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$2.400,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800440. Data de Assinatura: 13/06/2018.

(SICON - 14/06/2018) 550005-00001-2018NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM
RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 511199

Nº Processo: 35208000300201701. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22966860000117. Contratado: L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.-Objeto: Compra de 1000 lacres para malotes. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$70,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800071. Data de Assinatura: 24/05/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GARANHUNS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 511206

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 37345000131201752. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03591143000103. Contratado: MANDACARU VIGILANCIA LTDA -Objeto: Prorrogação contratual por um período de mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/06/2018 a 23/06/2019. Valor Total: R\$1.262.951,64. Fonte: 250570202 - 2018NE800106. Data de Assinatura: 29/05/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 511206

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 37345000109201389. PREGÃO SRP Nº 12/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 06206305000130. Contratado: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE - MONITORAMENTO LTDA.. Objeto: Prorrogação contratual em caráter excepcional por um período de mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019. Valor Total: R\$531.284,52. Fonte: 250570202 - 2018NE800116. Data de Assinatura: 05/06/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 511206

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 37345000067201548. PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 12004773000125. Contratado: SENTHURY SERVICOS LTDA - .Objeto: Prorrogação contratual por um período de mais 12 (doze) meses e repactuação dos preços praticados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/06/2018 a 16/06/2019. Valor Total: R\$1.062.838,68. Fonte: 250570202 - 2018NE800107. Data de Assinatura: 29/05/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ref.: Proc. nº 35172.000554/2018-57, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa-PB e o Sindicato dos Trabalhadores, Agricultores e Agricultoras Familiares Rurais de Guarabira, para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: Viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, sendo: salário-maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio-reclusão, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício - HISCRE, declaração de benefício/nada consta, revisão, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade atendimento a distância, pelo(a). Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Da Vigência: este Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da sua publicação no DOU. Data da Assinatura: 13 de Junho de 2018. Dos Signatários: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa-PB e José de Freitas de Araújo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, Agricultores e Agricultoras Familiares Rurais de Guarabira.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 510830

Nº Processo: 37303000044201791. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 70315650000101. Contratado: L S PROJETOS E SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial de caráter corretivo e preventivo para a Gerência Executiva do INSS em Juazeiro do Norte/CE e unidades vinculadas. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019. Valor Total: R\$731.925,48. Fonte: 250570202 - 2018NE800143. Data de Assinatura: 14/06/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - UASG 510678

Nº Processo: 35667000058201831. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22172252000130. Contratado: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E -VIDEO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente. Fundamento Legal: Lei n. 10520/02, lei complementar n. 123/06, lei n. 8666/93. Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2018. Valor Total: R\$2.465,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800111. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE000002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 510678

Nº Processo: 35667000058201831. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22065938000122. Contratado: CCK COMERCIAL EIRELI -Objeto: Aquisição de material permanente. Fundamento Legal: Lei n. 10520/02, lei complementar n. 123/06 da lei n. 8666/93. Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019. Valor Total: R\$316,99. Fonte: 250570202 - 2018NE800112. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE000002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 510678

Nº Processo: 35667000058201831. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 12467682000126. Contratado: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E -EXPORTADORA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente. Fundamento Legal: Lei n. 10520/02 Lei complementar n.123/06 Lei n. 8666/93. Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019. Valor Total: R\$2.121,65. Fonte: 250570202 - 2018NE800115. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE000002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 510678

Nº Processo: 35667000058201831. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07755826000100. Contratado: "M-WAS COMERCIAL LTDA." -Objeto: Aquisição de material permanente. Fundamento Legal: Lei n. 10520/02, Lei complementar n. 123/06, lei n. 8666/93. Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019. Valor Total: R\$15.750,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800116. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 14/06/2018) 512006-57202-2018NE000002